

LEI Nº 2.447, DE 1º DE JUNHO DE 2011

Publicado no Diário Oficial nº 3.395

Altera Lei 1.871, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar à Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins a área de terreno urbano que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei 1.871, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor da Marinha do Brasil, área de terreno urbano que especifica.”

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei 1.871, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à União, em favor da Marinha do Brasil, área de terreno urbano, constituída dos lotes localizados na Quadra 711 Sul, em Palmas, a seguir especificados:”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado